



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

ANEXO 1

PARECER REFERENCIAL N. 012/DMP

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS QUE TENHAM POR OBJETO SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS OU ALUGUEL DE EQUIPAMENTO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

ART. 107 LEI N. 14.133/2021.

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc./Fls
Verificação que não se trata de casos de contratações derivadas de dispensas, inexigibilidades	ANÁLISE PRELIMINAR
Verificar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina;	ANÁLISE PRELIMINAR
1. Identificar cláusula contratual que preveja a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual	
2. Justificar o interesse e a motivação da Administração para prorrogação do contrato	
3. Comprovar a vantajosidade nos preços praticados no contrato por meio de pesquisa de mercado	
3.1 Declaração da Seção de Fornecedores acerca da realização de pesquisa de preços	
4. Anuência da contratada para a prorrogação do contrato	
5. Constatar que não tenha ocorrido solução de continuidade do contrato	
6. Providenciar a reserva orçamentária dos valores necessários para a cobertura dos gastos com a contratação para o exercício concorrente e o(s) subsequente(s)	
7. Constatar que a prorrogação contratual respeita o prazo de 10 anos, estabelecidos no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021	
8. Juntar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
9. Utilizar minuta de termo aditivo padrão acostada ao doc. 7295449	
10. Encaminhar os autos para análise pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio para subsunção da hipóteses fática ao parecer referencial	



Documento assinado eletronicamente por **Jullyana Kroon Tomaz Soares, Assessor Técnico**, em 29/06/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 29/06/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 04/07/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Assessor Técnico**, em 04/07/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7295440** e o código CRC **722034C3**.

0027235-97.2023.8.24.0710	7295440v6
---------------------------	-----------